



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º1/2016 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 5 de janeiro de 2016 -----

----- PRESENÇAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- **PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de hasta Pública para Venda de Lotes integrados no Loteamento de Vale Galego – Fase 2B” - para deliberação;** -----

----- **PONTO 2 – Ofício da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo sobre o assunto: “Envio de Moção – Reforço de Meios no Hospital de Abrantes, Tomar e Torres Novas” - para conhecimento;** -----

----- **PONTO 3 – Ofício da Associação Desportiva Recreativa e Cultural dos Estevais sobre o assunto: “ Pedido de apoio financeiro para obras “ - para deliberação;**

----- **PONTO 4 – Email da empresa Obviatradição- Manutenção e Equipamentos Florestais, Lda sobre o assunto: ”Processo de aquisição de Lote na Zona Industrial do**

Souto” - para deliberação; -----

-----PONTO 5 – 11.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - para conhecimento; -----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado, na Modalidade de Contrato a Termo Certo Resolutivo, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Psicologia Clinica) - para deliberação; -----

-----PONTO 7- Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para preenchimento de oito Postos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, conforme Mapa de Pessoal - para deliberação; -----

-----PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 481-2015 sobre o assunto: “Apoio: 10 .º Passeio TT _ Esganados TT 2016” - para deliberação; -----

-----PONTO 9 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 492-2015 sobre o assunto: “Normas e Calendário das XVIII Jornadas Desportivas - 2016 - para deliberação; -----

-----PONTO 10 – Deliberação da Assembleia Municipal sobre o assunto: “Ofício da Estrela da Beira , Sociedade de Comércio e Transformação de Carnes, Lda sobre o Lote Industrial de Carrascal - para deliberação; -----

-----PONTO 11 – Despacho do Vice-Presidente sobre o assunto: “ Abertura de Procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de “ Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal - para conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 1/2016, de 05 de janeiro de 2016)**-----

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS** -----

-----**PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de hasta Pública para Venda de Lotes integrados no Loteamento de Vale Galego – Fase 2B” - para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Gabinete da Presidência** -----

-----**Proposta**-----

-----Abertura de Hasta Pública para Venda de Lotes integrados no Loteamento de Vale Galego - -----

----- **- Fase 2B –** -----

-----O Município de Vila de Rei é proprietário de lotes integrados no Loteamento de Vale Galego, abaixo discriminados:-----

Lotes	N.º Parcela PP	Área Lote (m²)	Área Máxima Implantação	Tipologia Habitação	Área Máxima Construção (m)	N.º Pisos	Uso da Parcela
1	4	601	180	Isolada	450	R/C+1+1/2	Habitação
2	5	696	210	Geminada	525	R/C+1+1/2	Habitação
3	6	696	210	Geminada	525	R/C+1+1/2	Habitação
4	7	696	210	Geminada	525	R/C+1+1/2	Habitação
5	8	696	210	Geminada	525	R/C+1+1/2	Habitação

6	9	696	210	Geminada	525	R/C+1+1/2	Habitação
7	10	696	210	Geminada	525	R/C+1+1/2	Habitação
8	11	696	210	Geminada	525	R/C+1+1/2	Habitação
9	12	696	210	Geminada	525	R/C+1+1/2	Habitação
10	13	696	210	Geminada	525	R/C+1+1/2	Habitação
11	14	696	210	Geminada	525	R/C+1+1/2	Habitação
12	15	702	210	Isolada	525	R/C+1+1/2	Habitação
13	16	594	180	Isolada	450	R/C+1+1/2	Habitação
15	29	285	217,5	Coletiva	577,5	R/C+2+Anexo	Habitação
16	28	285	217,5	Coletiva	577,5	R/C+2+Anexo	Habitação
17	27	285	217,5	Coletiva	577,5	R/C+2+Anexo	Habitação
18	26	285	217,5	Coletiva	577,5	R/C+2+Anexo	Habitação
19	25	285	217,5	Coletiva	577,5	R/C+2+Anexo	Habitação
20	24	285	217,5	Coletiva	577,5	R/C+2+Anexo	Habitação

-----O parque habitacional de Vila de Rei tem vindo a ser sujeito a uma renovação ao longo destes últimos anos, proporcionando aos vilarregenses, e não só, a possibilidade de poder construir a sua própria casa, em espaços urbanizados. Exemplo concreto, é o Loteamento de Vale Galego, que de uma forma faseada, veio e virá oferecer lotes urbanos em espaço privilegiado na sede do concelho. -----

-----Encontrando-se aptos para venda mais um conjunto de lotes urbanos – Fase 2B – esta poderá constituir mais um passo para a renovação e diversificação urbana da sede do concelho de Vila de Rei, que se pretende ordenada, bem como ao favorecimento de condições para a fixação de pessoas no concelho. -----

----- Compete à Câmara Municipal de Vila de Rei deliberar quando colocar os lotes de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 1/2016, de 05 de janeiro de 2016)**-----

terreno incluídos no Loteamento de Vale Galego, nos termos do Artigo 2º do Regulamento de Cedência de Lotes de terreno Integrados no Loteamento de Vale Galego. -----

----- Neste contexto, propõe-se a abertura de uma **hasta pública** para a venda dos supra citados lotes urbanos, pelo valor base de **€ 22,50/m²**. -----

----- Sendo necessária a constituição de um júri para a abertura das propostas, propõe-se assim que o júri seja constituído pelos seguintes membros: -----

----- Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial – Gestor); -----

----- 1º Vogal Efectivo: Carlos Miguel Gonçalves Tereso (Técnico Superior na área Financeira); -----

----- 2º Vogal Efectivo: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Técnico Superior na área de Direito); -----

----- 1º Vogal Suplente: João Alves (Técnico Superior na área de Direito); -----

----- 2º Vogal Suplente: Luís Manuel Cardiga Lopes (Técnico Superior – na Área da Engenharia Civil). -----

----- Mais proponho que seja aprovado o respetivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. -----

----- Vila de Rei, 11 de dezembro de 2015” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade a Abertura de hasta pública para venda de lotes integrados no Loteamento de Vale Galego – Fase 2B. -----

----- **PONTO 2 – Ofício da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo sobre o assunto: “Envio de Moção – Reforço de Meios no Hospital de Abrantes, Tomar e Torres Novas” - para conhecimento.** -----

-----A Câmara tomou conhecimento do ofício da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo sobre o envio de Moção – Reforço de Meios no Hospital de Abrantes, Tomar e Torres Novas, demonstrando total concordância.-----

-----PONTO 3 – Ofício da Associação Desportiva Recreativa e Cultural dos Estevais sobre o assunto: “ Pedido de apoio financeiro para obras “ - para deliberação.

-----Na discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador António Jorge Martins Tavares, por impedimento, no âmbito da alínea b), do n.º1 do artº 69º do CPA.-----

-----Após análise do assunto mencionado em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade dos presentes com direito a voto, o pedido de apoio financeiro para obras na Associação Desportiva Recreativa e Cultural dos Estevais no montante de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).-----

-----Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares.-----

-----PONTO 4 – Email da empresa Obviatradição- Manutenção e Equipamentos Florestais, Lda sobre o assunto: ”Processo de aquisição de Lote na Zona Industrial do Souto” - para deliberação. -----

-----Foi presente à Câmara o email mencionado em epígrafe. Após análise dos documentos a Câmara aprovou, por unanimidade, autorizar a alienação do Lote nº 16 da Zona Industrial do Souto, ficando com reserva de preferência dos lotes 17 e 18. -----

-----PONTO 5 – 11.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - para conhecimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da 11.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano. -----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado, na



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 1/2016, de 05 de janeiro de 2016)**-----

Modalidade de Contrato a Termo Certo Resolutivo, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Psicologia Clínica) - para deliberação.-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Gabinete da Presidência** -----

-----**Proposta**-----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, NA MODALIDADE DE CONTRATO A TERMO CERTO RESOLUTIVO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (PSICOLOGIA CLINICA)** -----

-----Existem no nosso concelho crianças, jovens e famílias social e afetivamente desfavorecidas, que fruto das suas vivências, são acometidas por diversos distúrbios do ponto de vista psicológico e, consequentemente, carenciados de apoio a este nível. -----

-----É objetivo primordial a melhoria efetiva do bem-estar da nossa população, em particular das pessoas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, daí resultando a necessidade do envolvimento cívico, do sentimento da comunidade, da participação e envolvimento comunitário.-----

-----É preconizado pela Psicologia Clínica que, através de intervenções em contextos comunitários, pode contribuir-se decisivamente para o aumento da participação cívica e para o aprofundamento da democracia em todos os grupos sociais, independentemente do género, da idade, do grupo social de origem ou da orientação sexual. -----

-----Neste sentido, a intervenção torna-se premente, dando lugar à necessidade de recrutar um trabalhador **na área da Psicologia Clínica**, que permita uma intervenção, social,

Educacional, comunitária, organizacional etc. -----

-----**CONSIDERANDO QUE:** -----

-----De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal. -----

----- Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2016, por deliberação da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião 15 de dezembro de 2015, contendo os postos de trabalhos a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza temporária a desenvolver; -----

-----Para além do recrutamento ser precedido de aprovação do Órgão deliberativo sob proposta do órgão Executivo, em cumprimento do nº1 do artº64, da Lei nº82-B/2014, de 31/12, que aprova o Orçamento de Estado de 2015, esta contratação **tem que cumprir cumulativamente os requisitos previstos nos nºs 2 a 6 do artº62º do mesmo diploma.** ---

-----Tal norma é apenas aplicável aos municípios abrangidos pelo n.º 2 do artigo 62.º do mesmo diploma, ou seja, àqueles que não se encontrem em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (por força do n.º 1 do artigo 62.º da LOE 2015), os quais estão impedidos de aumentar a despesa com pessoal;-----

-----***O Município de Vila de Rei não se encontra em situação de saneamento ou rutura financeira, encontrando-se nas situações descritas no ANEXO I que se junta, emitido pela Divisão Financeira, Património e Ambiente.***-----

-----Fica, assim demonstrado que o Município se encontra abrangido pelo n.º 2 do artigo 62.º da LOE 2015 e portanto pelo disposto no artigo 64.º do mesmo diploma. -----

-----No ano de 2014, ocorreu a diminuição de 5 trabalhadores deste Município, o que



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 1/2016, de 05 de janeiro de 2016)**-----

representou, consequentemente, uma diminuição real da despesa com salários;-----

-----O Município cumpriu em 2014 a redução mínima de 2% do número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013, em cumprimento do disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março e 75-A/2014, de 30 de setembro -----

-----**Ainda em conformidade com o nº 1, do artº47 da Lei orçamento Estado para 2015**, determina que os municípios **não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo**, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, **destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.**-----

-----No entanto pode ser criada uma exceção, por deliberação do Órgão Executivo/Deliberativo autorizando a abertura de procedimentos concursal a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar com o cumprimento dos requisitos cumulativos a que se referem as alª as a) a e), do nº2º do artº47º, do citado diploma. -----

-----Considera-se imprescindível o recrutamento em causa, tendo em vista a assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de actividade a que aquele se destina, designadamente Gabinete de Ação Social e Saúde; -----

-----Considerando uma medida excepcional para os serviços, **proponho ao Executivo, sujeito a aprovação da Assembleia Municipal, autorização para se proceder ao recrutamento de um psicólogo Clínico, na modalidade de contrato de trabalho em**

funções públicas a termo certo, pelo período de um ano (eventualmente renovável), em conformidade com disposto no artº47, da Lei nº82-B/2014, de 31 de Dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2015, respeitando a prioridade de recrutamento a que se refere o artº48 do mesmo diploma, com o cumprimento cumulativo dos seguintes pressupostos: -----

-----a)-É considerado relevante interesse público o presente recrutamento, ponderando, designadamente, a eventual carência dos recursos humanos no setor de atividade para o qual se destina o recrutamento;-----

-----b)-Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade; -----

-----c) O encargo com o recrutamento em causa está previsto no orçamento Municipal; --

----- e)-Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstas na Lei nº57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei nº66-B/2012, de 21/12, por força do nº2, do artº64 conjugado com alª d) do artº48 do Orçamento do Estado para 2014. -----

-----O recrutamento deverá ainda obedecer ainda aos seguintes requisitos: -----

-----**Carreira e Categoria:** Técnico Superior -----

-----**Habilitações Literárias:** - (Psicologia Clínica) -----

-----**Posicionamento remuneratório:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência corresponde à 2ª, nível remuneratório 15, da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o valor de 1 201,48 (euros), da tabela remuneratória única.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 1/2016, de 05 de janeiro de 2016)**-----

-----**Métodos de seleção:** -----

-----Os métodos de seleção a utilizar são os estipulados nos termos do nº n.º 6º, do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. (Avaliação curricular e Entrevista profissional de seleção)-----

-----**Composição do Júri:**-----

-----**Presidente** – Paula Cristina Barata Joaquim, chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica;-----

-----**Vogais Efetivos:** -----

-----1º-João Paulo Vicente Alves (Jurista), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos-----

-----2º-Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Jurista);-----

-----**Vogais Suplentes:** -----

-----1º- Ana Maria Louvado Meneses, Coordenadora Técnica Administrativa e de Recursos Humanos-----

-----2º- Cláudia Cristina Lopes Antunes, Técnica Superior (Gestão Recursos Humanos) --

-----O júri do período experimental é composto pelos mesmos elementos do presente procedimento concursal.-----

-----Câmara Municipal de Vila de Rei, 4 de janeiro de 2016”-----

-----Após análise do assunto mencionado em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo certo resolutivo, na carreira e categoria de técnico superior (psicologia clínica).-----

-----Mais deliberou considerar o assunto em condições de ser presente à Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 7- Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para preenchimento de oito Postos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, conforme Mapa de Pessoal - para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Gabinete da Presidência** -----

-----**Proposta** -----

-----**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE OITO POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME MAPA DE PESSOAL**-----

-----**CONSIDERANDO QUE:** -----

-----De acordo com o previsto no nº1 do artº30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho **previstos no mapa de pessoal;**-----

----- Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2016, por deliberação da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 15 de dezembro de 2015, contendo os postos de trabalhos a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente; -----

-----Considera-se imprescindível o recrutamento para os postos de trabalho em causa, tendo em vista a assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 1/2016, de 05 de janeiro de 2016)**-----

legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de actividade a que aqueles se destinam proponho a abertura de procedimento concursal para recrutamento dos seguintes postos de trabalho: -----

-----Ref. A) Dois técnicos superiores (Licenciatura em Ciências da Informação e Comunicação); -----

-----Ref. B) Dois técnicos superiores (Licenciatura em Serviço Social); -----

-----Ref. C) Um técnico superior (Licenciatura em Relações Humanas e Comunicação Organizacional);-----

-----Ref. D) Um técnico superior (Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional);-----

-----Ref. E) Um técnico superior (Licenciatura em Animação Cultural);-----

-----Ref. F) Um técnico superior (Licenciatura em Gestão de Empresas)-----

-----Em obediência ao disposto no nº3, do artº 30, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores **detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.** -----

-----**Posicionamento remuneratório:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, sendo que a posição remuneratória de referência corresponde à 2ª, nível remuneratório 15, da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o valor de 1 201,48 (euros), da tabela remuneratória única.-----

-----**Métodos de seleção:** -----

-----Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LGTFP, os métodos de seleção aplicáveis são Provas de Conhecimentos e Avaliação Curricular. -----

-----**Composição do Júri:**-----

-----**Presidente** – Paula Cristina Barata Joaquim, chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica;-----

-----**Vogais Efetivos:**-----

-----1º-João Paulo Vicente Alves (Jurista), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos-----

-----2º-Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Jurista);-----

-----**Vogais Suplentes:**-----

-----1º- Ana Maria Louvado Meneses, Coordenadora Técnica Administrativa e de Recursos Humanos.-----

-----2º- Maria Celeste Leitão Rodrigues da Costa, Técnica Superior (Gestão e Administração Pública).-----

-----O júri do período experimental é composto pelos mesmos elementos do presente procedimento concursal.-----

-----Câmara Municipal de Vila de Rei, 4 de janeiro de 2016”-----

-----Após análise do assunto mencionado em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal.-----

-----**PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 481-2015 sobre o assunto: “Apoio: 10 .º Passeio TT - Esganados TT 2016” - para deliberação.**-----

-----Após análise do assunto mencionado em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, conceder 50% do valor solicitado para aquisição de t-shirts alusivas ao evento no montante de 1.080,43€ (mil e oitenta euros e quarenta e três cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 1/2016, de 05 de janeiro de 2016)**-----

-----Mais informou que o Município de Vila de Rei concede ao respetivo evento os seguintes apoios: seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, tenda, baias, oferta de brindes, cedência de instalações na Zona Industrial, Balneários do Polidesportivo descoberto e cedência de viatura para apoio logístico.-----

-----**PONTO 9 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 492-2015 sobre o assunto: “Normas e Calendário das XVIII Jornadas Desportivas - 2016 - para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe, após análise dos documentos a Câmara aprovou por unanimidade as XVIII Jornadas desportivas para o ano de 2016, Calendário e respetivas Normas.-----

-----**PONTO 10 – Deliberação da Assembleia Municipal sobre o assunto: “Ofício da Estrela da Beira , Sociedade de Comércio e Transformação de Carnes, Lda sobre o Lote Industrial de Carrascal - para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a deliberação da Assembleia Municipal sobre a tomada de posição relativamente ao Lote Industrial do Carrascal. A Câmara, após análise do documento, aprovou por unanimidade esta tomada de posição, será a mesma encaminhada para conhecimento dos interessados.-----

-----**PONTO 11 – Despacho do Vice-Presidente sobre o assunto: “ Abertura de Procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de “ Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal - para conhecimento.**-----

-----Foi presente à Câmara o despacho do Vice-Presidente mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**DESPACHO**-----

-----Abertura de procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de “Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal” -----

-----Dada a necessidade de melhorar as condições para a formação dos alunos da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, de modo a oferecer uma educação de qualidade aos alunos da escola de Vila de Rei, torna-se de relevante importância a realização desta empreitada. -----

-----Considerando o anteriormente referido e dado que financeiramente estão reunidas as condições para se avançar com a empreitada, aprovo o referido projeto, caderno de encargos e programa de concurso, no uso das competências delegadas em reunião do executivo de 22-10-2013.-----

-----O valor estimado deste projeto ascende a 700.000,00 € (setecentos mil euros). -----

-----Proponho a abertura de procedimento de Concurso Público com vista à adjudicação da empreitada.-----

-----O valor Base para este procedimento é de 700.000,00 € (setecentos mil euros) e o prazo de execução desta empreitada é de 8 (oito) meses. -----

-----Nos termos do nº 1 do Artigo 67º do C.C.P., ” (...) os procedimentos para a formação de contratos são designados por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes”.-----

-----Desta forma, propõe-se, igualmente, que para este Concurso Público, o Júri seja constituído pelos seguintes membros: -----

----- Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Técnico Superior – Chefe de Divisão);---

----- 1º Vogal Efetivo: Luís Manuel Cardiga Lopes (Técnico Superior – Eng. Técnico Civil);-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 1/2016, de 05 de janeiro de 2016)**-----

----- 2º Vogal Efetivo: João Paulo Vicente Alves (Técnico Superior - Direito);-----

----- 1º Vogal Suplente: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Técnica Superior -
Direito); -----

-----2º Vogal Suplente: Bruno Filipe Laranjeira Tereso (Técnico Superior – Eng. Técnico
Civil); --- -----

----- Vila de Rei, 29 de dezembro de 2015.-----

-----Após análise do assunto acima transcrito, o Executivo Camarário tomou
conhecimento da abertura de procedimento por Concurso Público para a execução da
empreitada de “Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de
Portugal.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos
apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi
dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram
cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será
assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de
Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador.-----
